

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER  
EDITAL Nº 62/2017/SEE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrição e a alteração do Anexo I, do Edital nº 57/2017/SEE, de 31 de agosto de 2017 a seguir descrita, permanecendo inalterado os demais itens do edital.

1. Prorrogar até o dia 20 de outubro de 2017 o prazo para inscrição no processo seletivo simplificado para a concessão de Bolsa Alfabetizador do Programa Quero Ler, objeto do Edital nº 57/2017/SEE, de 31 de agosto de 2017.

2. Alterar o cronograma de atividades e prazos constante no Anexo I, do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	04/09 à 20/10/2017
Análise curricular	23/10 à 10/11/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	17/11/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	20/11 e 21/11/2017
*Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	24/11/2017
*Divulgação do Resultado Final do Certame	30/11/2017

Rio Branco-Ac, 03 de outubro de 2017.

Marco Antonio Brandão Lopes  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER  
EDITAL Nº 63/2017/SEE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrição e a alteração do Anexo I, do Edital nº 59/2017/SEE, de 13 de setembro de 2017 a seguir descrita, permanecendo inalterado os demais itens do edital.

1. Prorrogar até o dia 20 de outubro de 2017 o prazo para inscrição no processo seletivo simplificado para a concessão de Bolsa Alfabetizador do Programa Quero Ler, objeto do Edital nº 59/2017/SEE, de 13 de setembro de 2017. 2. Alterar o cronograma de atividades e prazos constante no Anexo I, do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	14/09 à 20/10/2017
Análise curricular	23/10 à 10/11/2017
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	17/11/2017
Pedido de revisão do cancelamento da inscrição e das notas atribuídas à análise curricular	20/11 e 21/11/2017
Divulgação da Resposta ao pedido de revisão da Nota da análise curricular	24/11/2017
Divulgação do Resultado Final do Certame	30/11/2017

Rio Branco-Ac, 03 de outubro de 2017.

Marco Antonio Brandão Lopes  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

SEHAB

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
–SEHAB

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Instalação Nº LI-210/2008, para Funcionamento de 100 Unidades Habitacionais, localizadas na Estrada do Aeroporto, Bairro Miritizal Novo, no município de Cruzeiro do Sul - Acre. Rio Branco, 03 de Outubro de 2017.

Janaina Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB

SEJUDH

PORTARIA Nº 063 DE 03 OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171 de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 057 de 30 de abril de 2015, correspondente à concessão de Função de Confiança FC-03 da servidora Francisca Machado de Lima, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, com vigência a contar de 02 de outubro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017  
PROCESSO Nº 0015259-4/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de passagem aérea para viagens nacionais, interestadual e intermunicipal em voos regulares e fretamento aéreo para transporte de passageiros, visando atender as atividades de logística para execução das ações do PPCDQM no âmbito do Programa Fundo Amazônia/BNDES e nas atividades das Unidades de Conservação no âmbito do SEANP.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 109.783,14 (Cento e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos Programas de Trabalho: Programa de Trabalho: 720.001.185.421.270.4218.0000 – Fundo Amazônia (Valorização do Ativo Ambiental Florestal) - Elementos de Despesas: 33.90.33.00.00 (Passagens e despesas com locomoção - Fonte de Recursos: 100 (BNDES).

Programa De Trabalho: 720.006.185.411.103.3240.0000 - Gestão, Proteção e Conservação das Unidades de Conservação - Elemento de Despesas: 33.90.33.00 - Fonte de Recursos: 200 (REM/KFW). Empenhos n.º 7200060076/2017 e nº 7200010758/2017, datados em 15/09/2017 e 21/09/2017, respectivamente.

PRAZO: O prazo para execução do contrato será de 04 (quatro) meses contados da sua assinatura e sua eficácia contada da publicação no termo D.O.E. podendo ser prorrogado conforme disposição no art. 57 da referida Lei nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e RAIMUNDO JUSCELINO ALVES LAVÔR JÚNIOR pela CONTRATADA.